



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2023

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e as cláusulas Segunda e Nona do Contrato nº 09/2023.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Aracaju/SE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2466, de 09 de outubro de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023** firmado com **SANDRO BRUNO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-53 cujo objeto é a Contratação Direta para a Locação de imóvel situado na Av. Desembargador Maynard, nº 621, Sala 4/01 e 5, Bairro Suíssa, com área total de 155 m², composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, visando o funcionamento da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Aracaju, conforme especificações técnicas constantes na Dispensa de Licitação nº 02/2023 e seus anexos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Nona do Contrato 09/2023, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 possibilita a prorrogação da vigência de contratos:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2023 possibilita a prorrogação do instrumento, verificando-se que a localização do imóvel atende de forma satisfatória e vantajosa às necessidades da Câmara Municipal e que o proprietário manifestou interesse expresso, por ofício, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação do contrato;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 06 de março de 2024** faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange o artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que foi solicitado ao Setor de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Aracaju na incumbência do Engenheiro Civil, Ivan Santos Dortas, Laudo de Avaliação do Imóvel no qual consta conclusivo que o valor de mercado para o imóvel objeto deste Termo Aditivo seria de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do qual cita:

“Findo os trabalhos de avaliação, fundamentados nos elementos e condições constantes no presente Laudo, elaborado segundo metodologia da norma técnica vigente (NBR 14.653), com grau de fundamentação II, e grau de precisão II, é atribuído ao imóvel em questão.

Ressalta-se que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização e a oferta de imóveis semelhantes no mercado imobiliário”.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONSIDERANDO que a Cláusula Nona do Contrato nº 09/2023 prevê reajustes ao contrato com base no Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M, FGV) e que o mesmo resultou acumulado nos últimos 12 (doze) meses em -3,32% (três vírgula trinta e dois por cento negativos). Sendo assim, o valor contratual atualmente praticado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais foi atualizado para R\$ 9.668,35 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) aplicando a redução provocada pelo índice vigente.

CONSIDERANDO que o serviço prestado é essencial para o funcionamento da Escola Legislativa, a qual foi criada por esta Casa pela Resolução nº 13/2009 caracterizando-se de suma importância, oferecendo suporte conceitual de natureza técnico-administrativo às atividades legislativas;

CONSIDERANDO que findas as justificativas fica demonstrado que o valor total do contrato reajustado será de R\$ 116.020,20 (cento e dezesseis mil e vinte reais e vinte centavos).

Entende-se que a situação ora apresentada se enquadra nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas Cláusulas Segunda e Nona do Contrato 09/2023, estando devidamente justificada quanto à necessidade de formalização do presente termo aditivo e encaminhando-se a presente justificativa para a devida análise e emissão de pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Procuradoria Jurídica.

Superadas as análises dos órgãos de controle da Câmara, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do termo aditivo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 05 de março de 2024.

Marcelo de Andrade Santos
Presidente da CPL/CMA

Wagner Prado Anchieta
Membro da CPL/CMA

Claudenice Nascimento dos Santos
Membro da CPL/CMA

Agnes Louize de Santana Ferreira
Membro da CPL/CMA

Rua Itabaiana, nº 14, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.
CNPJ: 13.167.804/0001-21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C18D-1817-157E-05FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 05/03/2024 13:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 05/03/2024 15:19:55
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 05/03/2024 15:33:24
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WAGNER PRADO ANCHIETA (CPF 957.XXX.XXX-00) em 05/03/2024 15:43:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 05/03/2024 15:45:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C18D-1817-157E-05FD>